ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 2513/2023
Data: 30/08/2023 - Horário: 11:13
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Considera de Utilidade Pública Estadual a Associação Evangélica Quedes, no âmbito do Estado de Alagoas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública Estadual a Associação Evangélica Quedes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.252.944/0001-69, fundada em 27 de abril de 2020, com sede administrativa na Rua Roberto Barros de Souza, Conj. José Aprígio Vilela, nº 99, Jacarecica, CEP.: 57.032-060, com inscrição imobiliária nº 29598525, Município de Maceió/AL.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ___ de _____ de 2023.

MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

JUSTIFICATIVA

Fundada em 27 de abril de 2020, a Associação Evangélica Quedes é uma agremiação que traz à sociedade um trabalho social de grande relevância.

Dentre seus diversos trabalhos, a associação promove e realiza programas de assistência social de forma continuada, permanente e planejada, voltados às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, sem qualquer distinção em relação a etnia, sexo ou credo.

O Quedes ainda promove e realiza programas de capacitação e qualificação social profissional e fomenta a geração de renda dentro de um contexto religioso confessional, norteado pelos princípios e valores cristãos.

Com base no exposto, é notório o valor social desta agremiação no seio da sociedade. Seu trabalho voltado às crianças, adolescentes e jovens merece todo reconhecimento. Por esse motivo apresento este projeto de lei esperando que Vossas Excelências se dignem à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em ___ de _____ de 2023.

MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual

19 AGO. 2022

2º Registro
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA E NOTAS
Rua Coronel Vieira Peixoto, 17
Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-370
(82) 3326-3377 / 3326-1212

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos 03 de janeiro de 2022, nesta capital, na sede da Associação Evangélica Quedes, reuniram-se na qualidade de fundadores as sras.: Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima, brasileira, casada, psicóloga, residente na rua Maçaranduba, 11, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, RG: 418248, CPF:239917044-04 e Edilene Barbosa da Silva Alves, brasileira, casada, pedagoga, residente na rua Manoel Maia Nobre, 254, edifício Vinícius Cansanção, bloco B, apt 603, Farol, Maceió – AL, RG: 2002001320836, CPF: 025994244-88, tal requisito é obrigatório, conforme dispõe o artigo 46, inciso 2 da lei 10406/02 e lei 11127/05, que assinaram a lista de presença anexa e também são qualificadas em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, eleger a diretoria executiva para o biênio 2022-2024.
Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação, a sra Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima, que escolheu a mim Jáfya Nicácio de Lima para secretaria – la. Com a palavra, o sra presidente enfatizou a necessidade de progredirmos aglutinando forças e representar as aspirações dos presentes juntos ao Poder Público e à iniciativa privada.
Em ato continuo, a sra presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciando por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima, brasileira, casada, psicóloga, residente na rua Maçaranduba, 11, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, RG: 418248, CPF:239917044-04.

Vice-presidente – Léa Teixeira de Lima, brasileira, casada, desenhista arquitetônica, residente na rua Antônio Gerbase – 82, apto 304, Farol, Maceió – AL. Rg: 1679661, CPF190189084-87

Primeiro secretário – Jáfya Nicácio de Lima, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, residente na rua Maçaranduba, 11, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, RG: 31416489, CPF:075221924-39.

Segundo secretário – Adlay Estéphany Barbosa Alves, brasileira, solteira, enfermeira, residente na rua Manoel Maia Nobre, 254, edifício Vinícius Cansanção, bloco B, apt 603, Farol, Maceió – AL, RG:3481904-5, CPF: 076334864-30.

Primeiro tesoureiro – Rejanne Marques da Fonseca Trindade, brasileira, casada, empreendedora, residente na rua B – 39, Loteamento Santo Onofre, Cruz das Almas, Maceió – AL, RG: 810811, CPF: 563058854-00.

Segundo tesoureiro – Edilene Barbosa da Silva Alves, brasileira, casada, pedagoga, residente na rua Manoel Maia Nobre, 254, edifício Vinícius Cansanção, bloco B, apt 603, Farol, Maceió – AL, RG: 2002001320836, CPF: 025994244-88.

19 AGO. 2022

2º Registro
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA E NOTAS
Rua Coronel Vieira Peixoto, 17
Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-370
(82) 3326-3377 / 3326-1212

Conselho fiscal – Elienai dos Santos Sabino, brasileira, casada, contadora, residente na rua Empresário Antônio Magalhães, 152, Ed. Itaperuna, apt 601, Jatiúca, Maceió-AL, RG: 1237465, CPF: 911574474-49.

Altenise de Souza Santos Lima, brasileira, casada, contadora, residente na rua Ind. Luiz Calheiros Junior, 170 – Cond. Portal do Farol, bl B, apt 102, Maceió-AL, RG: 625065, CPF: 420615634-49.

Évisson Teixeira Costa, brasileiro, solteiro, contador, residente na rua Benedito Conegundes, 105 A, Bairro Poço, Maceió -AL, RG: 33525358, CPF: 078912664-84.

E por fim, a sra presidente dá a posse aos eleitos, para a gestão de: 2022 - 2024, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim que o servi por secretário, que lavasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela sra. Presidente por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Maceió, 03/01/2022

Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima

Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima

Presidente da assembleia

Jáfya Nicácio de Lima

Jáfya Nicácio de Lima

Secretária da assembleia

Tabelionato de Notas do 6 Ofício - R. Pedro Monteiro,266-Centro - Fone 82 3221-9061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de Edivanilda Teixeira Nicacio de Lima
ADA07661-V70N Confira em https://selo.tjal.jus.br
Dou fé. Maceió,17/08/2022 09:57, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa. Escrevente Autorizado
Manoel Carlos do Nascimento

19 AGO. 2022

2º Registro
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA E NOTAS
Rua Coronel Vieira Peixoto, 17
Centro - Maceió/AL - CEP 57.020-370
(82) 3326-3377 / 3326-1212

Assinatura dos eleitos:

Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima
Presidente

Léa Teixeira de Lima
Vice Presidente

Jáfya Nicácio de lima
Primeira secretária

Adlay Estéphany Barbosa Alves
Segunda Secretária

Rejanne Marques da Fonseca Trindade
Primeira Tesoureira

Edilene Barbosa da Silva Alves
Segunda tesoureira

Elienai dos Santos Sabino
Conselho Fiscal

Altenise de Souza Santos Lima
Conselho Fiscal

Évisson Teixeira Costa
Conselho Fiscal

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 108, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL
Reconhego por SEMELHANÇA a firma de JÁFYA NICÁCIO DE LIMA
Doc. Solicitante: — 295.561.-
Em testemunho ... da verdade
Maceió, 17/08/2022 15:08
Nº CY BASTOS DA ROCHA - Oficial
Nalcy Bastos da Rocha Oficiala
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição - azul
ADA31020-MHSO
Confira os dados do ato em: https://selo.tjal.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Lavenère de Araújo, 82 Centro
CEP 57.020-140 Maceió - Alagoas
Fone: (82) 3326-3000

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 091882
Reconheço por semelhança a firma de:
ALTENISE DE SOUZA SANTOS LIMA
Em Testemunho ____ da verdade MACEIÓ – AL – 17/08/2022 09:44:20
SELO DIGITAL: ACZ64043 – KMYP
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

5º Serviço Notarial de Maceió-AL - R João Pessoa, 113-Centro - Fone 3025-3767
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
ADA32622-XA7G Confira em "https://selo.tjal.jus.br
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de : Elienai dos Santos Sabino
Dou Fé. Maceió,17/08/2022 10:37, em testemunho da verdade
Tabelião Interino Rafael de Oliveira Cerqueira. Escrevente Dione Karla Benedita Trindade Lins

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELIÃO
Rua Dr. Pedro Monteiro, 266 - Centro - MACEIÓ - ALAGOAS
Fone: Pedro 3221-9061

Tabelionato de Notas do 6 Ofício - R.Pedro Monteiro,266-Centro - Fone:82 3221-9061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
ADA07662-87BO Confira em: https://selo.tjal.jus.br
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de : Edivanilda Teixeira Nicacio de Lima, Lea Teixeira de Lima, Adlay Estephany Barbosa Alves, Rejanne Marques da Fonseca Trindade, Edilene Barbosa da Silva Alves, Evisson Teixeira Costa
Dou Fé. Maceió,17/08/2022 09:59, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada Manoel Carlos do Nascimento

PLANO DE AÇÃO 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES
CNPJ: 43.252.944/0001-69
Endereço: RUA ROBERTO BARROS SOUZA, Nº 99. CONJUNTO JOSÉ APRIGIO VILELA. JACARECICA. CEP: 57.032-060
Telefone: (82) 9.9984-9175 / (82) 9.8881-6146 / (82) 9.9828-9095
E-mail: secquedes@hotmail.com

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Promover e realizar programas de assistência social de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos preferencialmente a crianças, adolescentes e juventude em situação de vulnerabilidade e risco social, sem distinção de etnia, sexo ou credo.
Promover e realizar programas de capacitação e qualificação social profissional e de fomento a geração de renda dentro de um contexto religioso confessional, norteado pelos princípios e valores cristãos.

3 – OBJETIVOS

Promover o desenvolvimento (intelectual, espiritual, emocional, cognitivo, interpessoal) das crianças e adolescentes até a maior idade. Proporcionando-lhes oportunidades que favoreçam o sucesso e o pleno exercício da sua cidadania, como participantes de uma sociedade mais justa e de equidade, pautada nos princípios cristãos; respeito as diferenças, responsabilidade social, mordomia, comprometimento ético.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

Doações de pessoas Físicas e Jurídicas

5 – INFRAESTRUTURA

Casa 1:
01 Sala da secretaria para acolhida das famílias – mesa birô, cadeira e armário
03 salas para crianças de 07 a 11 anos
01 banheiro para as crianças
01 banheiro para adultos
01 cozinha – fogão, geladeira, mesas de plástico, panelas, talheres
Área de serviço

Casa 2:
01 pátio com parque infantil – casinha playground de madeira;
02 Salas de 02 a 06 anos
1 sala de berçário
01 banheiro para as crianças
01 banheiro para adultos

Outro imóvel;
01 auditório grande – cadeiras e mesas de plástico, mesa de madeira com tampo de granito, gelo água, ventiladores, máquina de costura e material para atividades de artesanato e lúdicas
02 banheiros
01 dispensa
Área descoberta.

6 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

6.1. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
Roda de conversa sobre violência contra a mulher, criança e adolescente.	Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a fragilização dos vínculos familiares	Por meio de roda de conversas são debatidos temas sobre o contexto familiar saudável: respeito, atenção e cuidados especiais. Os participantes expressam suas dificuldades e conjuntamente constroem soluções.	Aos sábados	Das 10hs às 12hs	Psicóloga Assistente social Advogada	Mulheres e em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais,	Propiciar o conhecimento sobre a rede de proteção e alertar sobre as formas de violência no âmbito familiar para um grupo de 20 usuárias. 1 grupo de 10 adultos de 18 a 29 anos e 1 grupo de 10 adultos de 30 a 59 anos.	gratuito
Orientação e encaminhamento para obtenção de benefícios sociais	Aumentar o acesso dos usuários aos benefícios socioassistenciais e programas de	Por meio de demanda espontânea	Aos sábados	Das 10hs às 16hs	Betânia - assistente social	Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de		gratuito

e acesso aos direitos	transferência de rena, bem como as demais direitos sociais, civis e políticos.					transferências de Renda		
Curso de artesanato e corte e costura	Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;	Curso de corte e costura, vagonite, crochê, trabalhos manuais com retalhos de tecidos e objetos de decoração.	Aos sábados	Das 13hs as 15hs	Voluntárias – professoras de artesanato, professora de corte e costura.	Mulheres e em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais,	Propiciar vivências que estimulem motivações, habilidades e talentos de 20 adultos (mulheres) de 18 a 29 anos e/ou de 30 a 59 anos.	gratuito
Reforço escolar	Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.	Por meio das aulas de reforço as crianças com dificuldades de aprendizagem serão alfabetizadas e ou/receberão reforço do assunto repassado em sala de aula.	Terça-feira	Contraturno escolar 9h às 16horas	Edilene – pedagoga Professoras voluntárias	Crianças de 06 a 10 anos de idade	10 a 20 crianças	gratuito
Oficinas participativas de produção do conhecimento.	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a	Realizar semanalmente atividades motivacionais e	Terça-feira	9h as 11horas	Psicólogas	Crianças de 0 a 6 anos e adultos de 18 a 29 anos	Potencializar o desenvolvimento físico e mental de 10 crianças na faixa	gratuito

	ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	reflexivas através dos temas: "Eu comigo mesma", "Eu com quem cuida de mim", "Eu com os outros" e "Eu com a cidade." (Faixa etária de 0 a 6 anos e adultos cuidadores das crianças).					etária de 0 a 6 anos e 10 adultos.	
Apresentação musical e de teatro	Fortalecer vínculos familiares e sociais. Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário.	Por meio de oficinas de canto e teatro os usuários aprendem sobre um tema especifico com o objetivo de apresentarem uma peça teatral sobre a temática estudada.	sábados	Das 10h as 16h	Professores e pedagogos	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade riscos pessoais e sociais,	3 grupos de 10 usuários cada. Sendo; 1 grupo de 2 a 6 anos; 1 grupo de 7 a 10 anos e 1 grupo de 11 a 12 anos.	gratuito
oficinas de canto e instrumentos musicais	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o	Trabalhar semanalmente a autoconfiança, empatia, responsabilidade e autonomia	sábados	14h00 às 16h00	João Batista Lailton	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; com 02 grupos de 10 usuários cada. (1 grupo na faixa etária de 06 a 15 anos,	Formar ambiente socializador que propicie o desenvolvimento da identidade de 20 crianças e adolescentes.	gratuito

	desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;					1 grupo na faixa de 15 a 17 anos).		
Oficinas de contação de história	Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.	Ler, ouvir e aprender histórias infanto juvenil para trabalhar quinzenalmente de forma preventiva a violência, preconceito e discriminação	Sábado	14h00 as 16h00	Pedagoga Edilene e professoras voluntárias	com 01 grupo de 10 usuários na faixa etária de 0 a 6 anos e 01 grupo de 10 usuários na faixa etária de 06 a 15 anos.	Propiciar oportunidades de desenvolvimento do gosto pela literatura e de diferentes formas de linguagem, ou seja, linguagem oral, escrita, gestual, corporal, artística para 20 crianças e adolescentes.	gratuito
palestras socioeducativas,	Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.	Trabalhar temas ligados ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais, por meio de debates e exposição participativa.	Sábado	17h às 18hs.	Equipe multiprofissional	Famílias atendidas pela associação	com 2 grupos de 20 usuários cada sendo um na faixa etária de 15 a 17 anos, outro de 18 a 29 anos e 1 grupo de 10 usuário na faixa etária de 30 a 59 anos.	gratuito

7 – PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

- Grupo de Debates;
- Reunião e oficinas semestrais para saber quais as necessidades da comunidade e como estão sendo os serviços ofertados.

Maceió, 03 de abril de 2023.

Edvanilda Teixeira Nicácio de Lima
Presidente da OSC
RG 418248

2º RTDPJ de Maceió

Oficial de Registro: Rainey Marinho

Rua Cel Vieira Peixoto,, 17 - Centro

Tel.: (82) 3326-1212 - Email: cartorio@2rtd-al.com.br - Site: www.2rtd-al.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 2682 de 24/08/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 28/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 5243, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2682** no Livro A deste 2º RTDPJ de Maceió na presente data.

Apresentante
Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima

Denominação da PJ: ASSOCIACAO EVANGELICA QUEDES

MACEIO, 24 de agosto de 2021

Assinado eletronicamente

2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

2682

Página 000001/000005	Protocolo nº 5243 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2682 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 2682 24/08/2021	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos 27 de abril de 2020, nesta capital, no auditório da COMADAL, reuniram-se na qualidade de fundadores as sras.: Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima, brasileira, casada, psicóloga, residente na rua Maçaranduba, 11, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, RG: 418248, CPF:239917044-04 e Edilene Barbosa da Silva Alves, brasileira, casada, pedagoga, residente na rua Manoel Maia Nobre, 254, edifício Vinícius Cansanção, bloco B, apt 603, Farol, Maceió – AL, RG: 2002001320836, CPF: 025994244-88, tal requisito é obrigatório, conforme dispõe o artigo 46, inciso 2 da lei 10406/02 e lei 11127/05, que assinaram a lista de presença anexa e também são qualificadas em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos sem cunho político ou partidário.
Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação, a sra Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima, que escolheu a mim Jáfya Nicácio de Lima para secretaria – la. Com a palavra, o sra presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes juntos ao Poder Público e à iniciativa privada.
Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Evangélica Quedes.
Ainda com a palavra, a sra. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.
Em ato continuo, a sra presidente deu inicio ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciando por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima, brasileira, casada, psicóloga, residente na rua Maçaranduba, 11, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, RG: 418248, CPF:239917044-04.

Vice-presidente – Léa Teixeira de Lima, brasileira, casada, desenhista arquitetônica, residente na rua Antônio Gerbase – 82, apto 304, Farol, Maceió – AL. Rg: 1679661, CPF190189084-87

Primeiro secretário – Jáfya Nicácio de Lima, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, residente na rua Maçaranduba, 11, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, RG: 31416489, CPF:075221924-39.

Segundo secretário – Adlay Estéphany Barbosa Alves, brasileira, solteira, enfermeira, residente na rua Manoel Maia Nobre, 254, edifício Vinícius Cansanção, bloco B, apt 603, Farol, Maceió – AL, RG:3481904-5, CPF: 076334864-30.

Página 000002/000005	Protocolo nº 5243 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2682 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 2682 24/08/2021	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

Primeiro tesoureiro – Rejanne Marques da Fonseca Trindade, brasileira, casada, empreendedora, residente na rua B – 39, Loteamento Santo Onofre, Cruz das Almas, Maceió – AL, RG: 810811, CPF: 563058854-00.

Segundo tesoureiro – Edilene Barbosa da Silva Alves, brasileira, casada, pedagoga, residente na rua Manoel Maia Nobre, 254, edifício Vinicius Cansanção, bloco B, apt 603, Farol, Maceió – AL, RG: 2002001320836, CPF: 025994244-88.

Conselho fiscal – Elienai dos Santos Sabino, brasileira, casada, contadora, residente na rua Empresário Antônio Magalhães, 152, Ed. Itaperuna, apt 601, Jatiúca, Maceió-AL, RG: 1237465, CPF: 911574474-49.

Altenise de Souza Santos Lima, brasileira, casada, contadora, residente na rua Ind. Luiz Calheiros Junior, 170 – Cond. Portal do Farol, bl B, apt 102, Maceió-AL, RG: 625065, CPF: 420615634-49.

Évisson Teixeira Costa, brasileiro, solteiro, contador, residente na rua Benedito Conegundes, 105 A, Bairro Poço, Maceió -AL, RG: 33525358, CPF: 078912664-84.

E por fim, a sra presidente dá a posse aos eleitos, para a gestão de: 2020 - 2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim que o servi por secretário, que lavasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela sra. Presidente por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Maceió, 27/04/2020

Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima

Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima

Presidente da assembleia

Jáfya Nicácio de Lima

Jáfya Nicácio de Lima

Secretária da assembleia

Tabelionato de Notas do 6.Ofício - R Pedro Monteiro 255-Centro - Fone 82 3221-906
ABL:33954-S3H9 Confira em https://selo.tjal.jus.br
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por por semelhança de Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima
Dou Fé Maceió 14 de jun de 2021 em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa. Escrevente Autorizado
Manoel Carlos do Nascimento

Página 000003/000005	Protocolo nº 5243 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2682 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 2682 24/08/2021	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

Assinatura dos eleitos:

Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima
Presidente

Léa Teixeira de Lima
Vice Presidente

Jáfya Nicácio de lima
Primeira secretária

Adlay Estéphany Barbosa Alves
Segunda Secretária

Rejanne Marques da Fonseca Trindade
Primeira Tesoureira

Edilene Barbosa da Silva Alves
Segunda tesoureira

Elienai dos Santos Sabino
Conselho Fiscal

Altenise de Souza Santos Lima
Conselho Fiscal

Évisson Teixeira Costa
Conselho Fiscal

Tabelionato de Notas do 6.Ofício - R.Pedro Monteiro,255-Centro - Fone 82 3221-9061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
ABU33943-GSGM Confira em: https://selo.tjal.jus.br
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul: reconheço a firma por por semelhança de: Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima
Dou Fé. Maceió,14 de jun de 2021, em testemunho da verdade.
Tabelião José Roberto Martins Barbosa. Escrevente Autorizada Manoel Carlos do Nascimento

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua / Av Sesmaria, 160 - Jatiúca Maceió-AL
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JÁFYA NICÁCIO DE LIMA
Maceió, 25/06/2021
Em testemunho ... MARCOS CASTOS DA ROCHA - Oficial
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição - azul
ABU03944-MJDD

6º Serviço Notarial de Maceió-AL - R.João Pessoa, 113-Centro - Fone 3025-3787
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
ABU21576-94QN Confira em: https://selo.tjal.jus.br
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul: reconheço a firma por por semelhança de: Elienai dos Santos Sabino
Dou Fé. Maceió,14 de jun de 2021, em testemunho da verdade.
Tabelião Interino Rafael de Oliveira Cerqueira. Escrevente Dione Karla Bandeira Trindade Lins

Tabelionato de Notas do 6.Ofício - R.Pedro Monteiro,255-Centro - Fone 82 3221-9061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
ABU33947-XJXF Confira em: https://selo.tjal.jus.br
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul: reconheço a firma por por semelhança de: Lea Teixeira de Lima, Adlay Estephany Barbosa Alves, Rejanne Marques da Fonseca Trindade, Edilene Barbosa da Silva Alves, Evisson Teixeira Costa
Dou Fé. Maceió,14 de jun de 2021, em testemunho da verdade.
Tabelião José Roberto Martins Barbosa. Escrevente Autorizada Manoel Carlos do Nascimento

Página 000004/000005	Protocolo nº 5243 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2682 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 2682 24/08/2021	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2021-080088

Reconheço por semelhança a firma de:
ALTENISE DE SOUZA SANTOS LIMA
Em Testemunho ___ da verdade. MACEIÓ - AL - 25/06/2021 10:12:35
SELO DIGITAL: ABU87095 - G6K5
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda 52 Centro
Edilma A. Ramalho
Fone (82) 3221-8500
Maceió - AL

Página 000005/000005	Protocolo nº 5243 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2682 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 2682 24/08/2021	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

Lista de presença

	NOME
01	[illegible]
02	Nerise de Souza [illegible]
03	Jéfya Nicácio de Lima
04	Joéa Teixeira de Lima
05	Jefane Marques da Fonseca Trindade
06	Juliany Estefania Barbosa Alves
07	Estefane Barbosa da Silva Alves
08	Euman Teixeira Costa
09	Catarina dos Santos Sabino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.252.944/0001-69 MATRIZ		24/08/2021

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO EVANGELICA QUEDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ROBERTO BARROS DE SOUZA

NÚMERO
99

COMPLEMENTO
CONJ JOSE APRIGIO VILELA

CEP
57.032-060

BAIRRO/DISTRITO
JACARECICA

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUIZCONSULTORCONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(82) 8811-7772

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2023** às **08:55:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EVANGELICA QUEDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.252.944/0001-69
Certidão nº: 42901491/2023
Expedição: 23/08/2023, às 09:01:12
Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EVANGELICA QUEDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.252.944/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EVANGELICA QUEDES
CNPJ: 43.252.944/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:49 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2024.
Código de controle da certidão: **574F.BBBF.D06B.ADA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGISTRO DE INSCRIÇÃO Nº 285/2021

A entidade **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES**, CNPJ nº 43.252.944/0001-69, sediada na Rua Roberto Barros Souza nº 99 – Conjunto José Aprígio Vilela - Jacarecica – Maceió/AL, é inscrita neste Conselho, sob nº 285/2021, conforme Resolução nº 013/2022, de 22/03/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 24/03/2022, em consonância com os parâmetros da Resolução 014/2014 do CNAS.

A entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Maceió-AL, 24 de março de 2022.

Fábio Rogério dos Santos Texeira

Fábio Rogério dos Santos Texeira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Maceió, 07 de junho de 2023.

Carta de apresentação da Associação Evangélica Quedes para a rede de atendimento, proteção e atenção à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social.

Prezados(as),

Venho por meio desta, apresentar a Associação Evangélica Quedes, instituição sem fins lucrativos, que desde 2020 presta serviço no segmento de defesa de direitos sociais, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, oferecendo à comunidade: aula de reforço em contra turno escolar, contação de história para crianças, cursos de instrumento musical para as crianças e adolescentes, palestras socioeducativas, encaminhamento e oficinas de artesanato e corte costura para mulheres. Tudo dentro de um contexto religioso confessional, norteado por princípios e valores cristãos. Atendemos 04 (quatro) comunidades carentes: Aprígio Vilela, Pau Darco II, Selma Bandeira e Portelinha. Nosso público alvo são pessoas em situação de vulnerabilidade social inscritas no CadUnico.

Assim, nossas atividades são voltadas para gestantes, mães, crianças e adolescentes em situação de pobreza, sem qualquer distinção de etnia, sexo ou credo religioso. A associação ainda, nos dias das atividades, fornece alimentação nutricional, banho para as crianças de 0 a 7 anos e atendimento psicossocial. Nosso foco maior de atenção são as crianças as quais pretendemos acompanhá-las do ventre materno até a idade de 21 anos.

Para tanto, necessitamos do apoio de outras instituições que fazem parte da rede de atenção, proteção e atendimento à comunidade, para, assim, buscar diminuir as dificuldades de aprendizagem, de evasão escolar, de desnutrição, de falta de oportunidades, de exposição às situações de risco, tais como: drogas, violência física, psicológica e sexual, abandono, negligência e de falta de condições objetivas para o desenvolvimento saudável das crianças.

Desde já agradeço a atenção e me coloco à disposição para maiores informações ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima
Presidente da Associação Evangélica QUEDES

Associação Evangélica QUEDES – CNPJ: 43.252.944/0001-69
Rua Roberto Barros de Souza, 99, Conjunto José Aprígio Vilela – Maceió/AL
e-mail: secquedes@hotmail.com

Associação Evangélica QUEDES – CNPJ: 43.252.944/0001-69
Rua Roberto Barros de Souza, 99, Conjunto José Aprígio Vilela – Maceió/AL
e-mail: secquedes@hotmail.com

Associação Evangélica QUEDES – CNPJ: 43.252.944/0001-69
Rua Roberto Barros de Souza, 99, Conjunto José Aprígio Vilela – Maceió/AL
e-mail: secquedes@hotmail.com

Associação Evangélica QUEDES – CNPJ: 43.252.944/0001-69
Rua Roberto Barros de Souza, 99, Conjunto José Aprígio Vilela – Maceió/AL
e-mail: secquedes@hotmail.com

Associação Evangélica QUEDES – CNPJ: 43.252.944/0001-69
Rua Roberto Barros de Souza, 99, Conjunto José Aprígio Vilela – Maceió/AL
e-mail: secquedes@hotmail.com

2º RTDPJ de Maceió

Oficial de Registro: Rainey Marinho

Rua Cel Vieira Peixoto,, 17 - Centro

Tel.: (82) 3326-1212 - Email: cartorio@2rtd-al.com.br - Site: www.2rtd-al.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 2683 de 24/08/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **23 (vinte e tres) páginas**, foi apresentado em 28/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 5244, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2683** no Livro A deste 2º RTDPJ de Maceió na presente data.

Apresentante
Edivanilda Teixeira Nicácio de Lima

Natureza
Estatuto Social

Denominação da PJ: ASSOCIACAO EVANGELICA QUEDES

MACEIO, 24 de agosto de 2021

Assinado eletronicamente

2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

2683

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES NO ESTADO DE ALAGOAS

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES NO ESTADO DE ALAGOAS

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES NO ESTADO DE ALAGOAS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE MACEIÓ, AL, SOB N°

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

SUMÁRIO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES

Apresentação

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO 5

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS: CATEGORIAS, ADMISSÃO, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO 6

TÍTULO I – DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS 7

TÍTULO II – DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS 8

TÍTULO III – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS 9

TÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS 9

TÍTULO V – DA EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO 10

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE RECEITAS E DO PATRIMÔNIO 11

TÍTULO I – DAS RECEITAS 11

TÍTULO II – DO PATRIMÔNIO 11

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS, ADMINISTRATIVO E FISCAL 12

TÍTULO I – DA ASSEMBLEIA GERAL 12

TÍTULO II – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 14

TÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 14

TÍTULO IV – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 15

TÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL 20

CAPÍTULO V

DA REFORMA DO ESTATUTO 21

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO 22

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA QUEDES NO ESTADO DE ALAGOAS

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ARTIGO 1

A Associação Evangélica Quedes, neste instrumento, doravante denominada de Associação Evangélica Quedes, é uma Associação jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, fundado em 27 de abril de 2020, que se rege pelas Leis, por este Estatuto e pelo Regimento Interno que adotar.

ARTIGO 2

A Associação Evangélica Quedes tem sede e foro em Maceió, Estado de Alagoas, e seu endereço na rua Roberto Barros de Souza, no conjunto José Aprígio Vilela, nº 99, Jacarecica, Cep: 57.032-060, Inscrição Imobiliária: 29598525, Maceió-AL, podendo, todavia, estender os seus serviços por todo o território nacional, para o que poderá manter agências, núcleos ou serviços nos respectivos locais onde vier a se estabelecer.

ARTIGO 3

A Associação Evangélica Quedes é formada pela agremiação de pessoas fisicas e/ou jurídicas e tem as seguintes finalidades:

I. Promover e realizar programas de assistência social de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos preferencialmente a crianças, adolescentes e juventude em situação de vulnerabilidade e risco social, sem distinção de etnia, sexo ou credo.

II. Promover e realizar programas de capacitação e qualificação social profissional e de fomento a geração de renda dentro de um contexto religioso confessional, norteado pelos principios e valores Cristãos.

ARTIGO 4

Para atingir as finalidades previstas no Artigo 3°, a Associação Evangélica Quedes poderá instalar e manter agências ou quaisquer outros estabelecimentos de qualquer natureza, níveis, graus ou modalidade, bem como, manter convênios e contratos com entidades privadas ou públicas, internacionais ou nacionais, em âmbito estadual.

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

ARTIGO 5

As agências, estabelecimentos ou unidades de serviços mantidos pela Associação Evangélica Quedes, poderão ter Regimento Interno próprio, desde que, subordinados/submissos ao presente estatuto e previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Associação Evangélica Quedes, tendo seusDiretores ou Coordenadores admitidos ou demitidos "ad nutum", por decisão desse Conselho.

ARTIGO 6

A personalidade jurídica da Associação Evangélica Quedes é por tempo indeterminado e o ano administrativo, coincide com o ano civil.

CAPÍTULO II- DOS ASSOCIADOS: CATEGORIAS, ADMISSÃO, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO

ARTIGO 7

São Associados da Associação Evangélica Quedes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que preencherem as seguintes exigências:

I. Hajam participado da Assembleia Geral de Fundação da Associação Evangélica Quedes, assinado o livro de presença e tenham os seus nomes inscritos na Ata de Fundação; ou

II. Hajam requerido, com apoio de pelo menos dois Associados em pleno gozo dos seus direitos, sua admissão no quadro de Associados da Associação Evangélica Quedes, com aprovação por maioria simples pelo Conselho de Administração em reunião ordinária ou extraordinária para qualquer fim.

ARTIGO 8

É condição necessária para a admissão e permanência de pessoas ou entidades como Associados da Associação Evangélica Quedes, que o Associado permaneça na estrita observância das exigências feitas para o seu ingresso no quadro de Associados, assim como no cumprimento dos propósitos e finalidades institucionais das normas estatutárias, regimentais e decisões de seus Órgãos Dirigentes.

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

Parágrafo Único- Não podem ingressar ou permanecer como Associado da Associação Evangélica Quedes, pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades ou propaguem ideias que contrariem as finalidades da Associação Evangélica Quedes ou com elas colidam.

ARTIGO 9

Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação Evangélica Quedes.

ARTIGO 10

O Associado investido em cargo ou função remunerada pela Associação Evangélica Quedes não poderá votar nem ser votado nas Assembleias, enquanto permanecer no exercício do cargo ou função remunerada.

ARTIGO 11

A qualidade de Associado da Associação Evangélica Quedes é pessoal e intransferível.

TÍTULO I- DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

ARTIGO 12

Os Associados da Associação Evangélica Quedes são classificados nas seguintes categorias:

I. Fundadores- São aqueles que tenham participado da Assembleia Geral da Fundação da Associação Evangélica Quedes, assinado o livro de presença e seus nomes arrolados na ata de fundação da entidade.

II. Gestores- São aqueles que promoverem as articulações, a convocação e a realização da Assembleia Geral de Fundação, assinar o respectivo edital de convocação, o livro de presença de Associados e tiver seu nome inscrito na Ata de Fundação da Entidade e pelo menos, vinte de seus Associados participando também como Associados mantenedores da Associação Evangélica Quedes.

III. Mantenedores- São aqueles que contribuem financeiramente para a Associação Evangélica Quedes com quantia fixada pelo Conselho de Administração.

IV. Benemérito- Pessoas de reconhecida idoneidade moral que tenham prestado relevantes serviços à entidade e que por esse motivo é agraciado com a honraria pelo Conselho de Administração.

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

TÍTULO II- DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

ARTIGO 13

A admissão de pessoas, nos quadros de Associados da Associação Evangélica Quedes se dará nas formas previstas neste Estatuto mediante parecer apreciativo do Conselho de Administração.

ARTIGO 14

Os candidatos a Associados devem preencher cumulativamente as seguintes condições:

I. Satisfazerem as exigências deste Estatuto e do Regimento Interno.
II. Assinarem proposta de admissão apoiada por, pelo menos, dois Associados em pleno gozo de seus direitos.
III. Serem aprovados pelo Conselho de Administração.
IV. Serem civilmente capazes.

ARTIGO 15

Somente os Associados Fundadores, Gestores e Mantenedores, que se encontrem em dia com suas obrigações para com a Associação Evangélica Quedes, inclusive pecuniárias, comprovadas 24 horas antes da data firmada para a prática do ato associativo poderão participar e votar nas Assembleias e reuniões, e serem eleitos ou ter homologados os nomes dos seusrepresentantes indicados, para qualquer cargo da Associação Evangélica Quedes na forma prevista neste Estatuto.

§1° O Associado Gestor indicará à Assembleia Geral, para homologação, os nomes de 03 (três) de seus Associados para comporem, como membros, a Assembleia Geral como seus representantes e o Conselho de Administração da Associação Evangélica Quedes.

§2° O Associado Gestor poderá, a qualquer tempo, pedir a substituição de seus representantes na Assembleia Geral, ou no Conselho de Administração, indicando, ao mesmo tempo, os nomes dos seus substitutos.

§3° A condição de Associado Benemérito é de caráter honorífico e não cria qualquer direito ou obrigação para o agraciado com essa honraria, nem a sua admissão está sujeita às exigências do Artigo 14, inciso I ao III deste Estatuto, contudo sua exclusão do quadro associativo obedecerá os

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102.98	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 53.28	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 156.26

ditames do artigo 8 e seu parágrafo único, bem como, do artigo 18.

TÍTULO III- DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 16

São direitos dos Associados Fundadores, Gestores e Mantenedores:

I. Participar das Assembleias Gerais na forma prevista neste Estatuto e no Regimento Interno.

II. Propor, discutir e votar nas Assembleias Gerais, matérias que visem o desenvolvimento e o prestígio da Associação Evangélica Quedes.

III. Votar e ser votado para qualquer cargo nos órgãos da entidade, ou ter os seus representantes homologados ou substituídos na forma prevista no Artigo 15, §§ 2º e 3º deste Estatuto.

IV. Participar das reuniões do Conselho de Administração, usando da palavra na forma regimental.

V. Requerer convocação da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto, justificando convenientemente seu requerimento nos termos do artigo 28 do presente estatuto.

VI. Representar à Assembleia Geral e/ou aos Conselhos de Administração e Fiscal contra irregularidades que saiba existentes na entidade, justificando e comprovando convenientemente as razões de sua representação.

VII. Solicitar por escrito, a Diretoria e dela obter informações relacionadas com sua administração.

TÍTULO IV- DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 17

São obrigações dos Associados da Associação Evangélica Quedes:

I. Cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno, assim como, as decisões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e de sua Diretoria.

II. Pagar, regular e pontualmente, as contribuições fixadas pelo Conselho de Administração.

III. Manter uma conduta ética, de forma a preservar e aumentar o conceito da Associação Evangélica Quedes na comunidade.

IV. Exercer com esmero e abnegação as atribuições dos cargos para os quais

sejam indicados.

V. Permanecer na (contínua) observância das exigências feitas para o seu ingresso noquadro de Associados.

TÍTULO V- DA EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO

ARTIGO 18

Será extinta a sua condição de Associado da Associação Evangélica Quedes aquele que:

I. Por motivo de morte ou quando se tratar de pessoa jurídica for extinta.

II. Renúncia, através de requerimento a ser apresentado ao Conselho de Administração.

III. Através de ato do Conselho de Administração mediante parecer apreciativo fundamentado, votado e aprovado por maioria simples em assembleia acerca de representação a assembleia geral efetuada por qualquer dos membros, mediante parecer, que repute justa causa por violação ética ou conduta imoral que infrinjam os princípios e valores presados e difundidos pela associação, respeitados a ampla defesa e o contraditório no procedimento nos termos do parágrafo 1 do art. 19.

ARTIGO 19

Constitui justa causa para exclusão de forma unilateral, pelo Conselho de Administração, do quadro de Associados da Associação Evangélica Quedes:

I. Deixar de cumprir as obrigações constantes no presente Estatuto, Regimento Interno ou nas decisões oriundas da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

II. Praticar atos lesivos ao bom nome e/ou ao patrimônio da Associação Evangélica Quedes.

III. Envolver-se comprovadamente em escândalos e/ou desviar-se dos padrões de conduta moral e ética compatíveis com os interesses, oa valores cristãos desta associação e as finalidades deste Estatuto.

IV. Passar a exercer atividades que colidam com as finalidades da Associação Evangélica Quedes.

V. Deixar de pagar suas contribuições previstas neste Estatuto.

§1° O Associado objeto do processo de exclusão terá direito de ampla de defesa e contraditório, bem como interpor recurso para a Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias contados do conhecimento da decisão.

§2° O Associado que for excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, pelo Conselho de Administração, desde que tenha feito à quitação do seu débito e requerido formalmente ao conselho sua reintegração aos quadro associativo.

§3° O Associado inadimplente terá seus direitos de votar e ser votado suspensos automáticamente, podendo ser reefetivados a contar da data de quitação de seus débitos junto à Associação Evangélica Quedes.

CAPÍTULO III- DAS FONTES DE RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

TÍTULO I- DAS RECEITAS

ARTIGO 20

São fontes de receitas da Associação Evangélica Quedes, provenientes de pessoas físicas e jurídicas, dentre outros:

I. Contribuições.
II. Doações.
III. Rendas próprias.
IV. Legados.
V. Auxílio.
VI. Subvenções.

ARTIGO 21

As receitas da Associação Evangélica Quedes serão aplicadas integralmente no país, visando promover o desenvolvimento de suas finalidades e a melhoria dos seus serviços.

ARTIGO 22

Por ser entidade sem fins lucrativos, a Associação Evangélica Quedes não distribuíra, dividendos, vantagens ou benefícios, resultados, bonificações, participações, a qualquer título, sob nenhum pretexto, aos seus Associados, Conselheiros e Diretores, nem remunerará o exercício de suas funções.

Parágrafo Único- Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal poderão, entretanto, ser ressarcidos de despesas efetivamente feitas e comprovadas, decorrentes de serviços externos prestados no cumprimento de suas funções estatutárias.

TÍTULO II- DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 23

O patrimônio da Associação Evangélica Quedes será constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, receitas e valores que possui ou que venha possuir.

CAPÍTULO IV- DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS, ADMINISTRATIVO E FISCAL

ARTIGO 24

São órgãos Deliberativos, Administrativo e Fiscal, respectivamente:

I. A Assembleia Geral.
II. O Conselho de Administração.
III. O Conselho Fiscal.

ARTIGO 25

As decisões dos Órgãos Deliberativo, Administrativo e Fiscal da Associação Evangélica Quedes, serão tomadas pelo voto de maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente do órgão, o voto de desempate.

TÍTULO I- DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 26

A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação Evangélica Quedes, é constituído pelos Associados Fundadores, Gestores e Mantenedores que a ela comparecem quites com suas obrigações pecuniárias, bem como preenchidas as exigências prescritas no artigo 8°.

§1°O Associado pessoa física, que na Assembleia Geral estiver representando pessoa jurídica associada, terá de optar pela representação ou pelo voto como Associado.

§2° A representação da pessoa jurídica por um Associado se dará mediante procuração específica, com reconhecimento da assinatura em cartório, com depósito da documentação necessária a tal comprovação previamente junto ao conselho de administração em prazo de pelo menos 24 horas.

§3° Fica permanentemente vedado ao Associado representar mais de um Associado pessoa jurídica.

ARTIGO 27

A Assembleia Geral, reunir-se-á ordinariamente no mês de janeiro de cada ano e extraordinariamente, sempre que o Presidente, com prévia aprovação do Conselho de Administração, o julgar conveniente, ou atendendo requerimento convenientemente justificado do Conselho Fiscal, ou pelo menos, um quinto dos Associados com direito a voto.

ARTIGO 28

A convocação da Assembleia Geral será feita mediante edital afixado na sede da Associação Evangélica Quedes e/ou publicado em jornal de circulação diária, podendo também ser feita por qualquer outro meio de comunicação idônea aos Associados, em qualquer hipótese, ocorrendo a comunicação, no mínimo de oito dias de antecedênciada da data de sua realização.

ARTIGO 29

A mesa da Assembleia Geral será constituída pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho de Administração.

ARTIGO 30

Compete a Assembleia Geral:

I. Eleger a Diretoria Estatutária, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

II. Decidir sobre a criação de outros órgãos que venham contribuir para a realização dos objetivos estatutários do presente instrumento.

III. Aprovar o relatório, as contas e o balanço apresentado pelo Conselho de Administração, estes dois últimos previamente examinados pelo Conselho Fiscal que emitirá parecer conclusivo sobre eles.

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

IV. Apreciar e decidir, quando cabível, recurso dos Associados, das decisões do Conselho de Administração.

V. Conceder título de Sócio Benemérito na forma prevista neste Estatuto ou qualquer outro título que venha a ser instituído pela Assembleia Geral.

VI. Emendar ou reformar o presente Estatuto.

VII. Aprovar, emendar ou reformar o Regimento Interno.

VIII. Autorizar a alienação, oneração ou gravame de bens, observado o disposto no artigo 23 do presente Estatuto.

IX. Destituir, substituir ou homologar a substituição seus dirigentes.

X. Decidir sobre a dissolução da Associação Evangélica Quedes e a destinação do seu patrimônio, observado o disposto nos artigos 54 a 58 deste Estatuto.

Parágrafo Único- O Conselho de Administração será presidido pela Diretoria Estatutária da Associação Evangélica Quedes, devendo a mesma possuir as qualificações expressas no artigo 12, inciso II.

ARTIGO 31

A matéria de que trata os incisos I a IV do Artigo 30, será decidida pela Assembleia Ordinária, e a dos demais incisos, pela Assembleia Geral Extraordinária.

TÍTULO II- DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ARTIGO 32

A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á com a presença de no mínimo, um 1/3 (um terço) dos Associados com direito a voto, quites com suas obrigações pecuniárias, em primeira convocação. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada no edital de convocação, poderá deliberar por maioria simples, com qualquer número de Associados presentes com direito a voto.

TÍTULO III- DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 33

A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á, em primeira convocação com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus Associados, com direito a voto e quites com suas obrigações pecuniárias, em seguida convocação no mesmo dia, com 30 [trinta] minutos após a hora marcada no edital de convocação, poderá deliberar por maioria simples, com qualquer número de Associados presentes com direito a

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

voto.

ARTIGO 34

Para deliberar sobre a destituição de seus dirigentes, é exigido o quórum da maioria absoluta dos Associados quites com suas obrigações pecuniárias, cujos mesmos devem estar presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único- No que se refere a alteração do Estatuto e do Regimento Interno, deverão ser seguidas as regras constantes do Capítulo V do presente Estatuto.

TÍTULO IV- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 35

O Conselho de Administração da Associação Evangélica Quedes, eleito a cada 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, será composto pela Diretoria Estatutária na categoria de membros permanentes, mais 05 (cinco) conselheiros, sendo 03 (três), obrigatoriamente indicados pelo Associado Gestor.

Parágrafo Único- Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, a Assembleia Geral escolherá os Conselheiros substitutos ou homologará os indicados pelo Associado Gestor para completar o mandato.

ARTIGO 36

As deliberações do Conselho de Administração serão por ele tomadas na presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, cabendo à sua diretoria o exercício das funções administrativas e as responsabilidades dele decorrentes.

ARTIGO 37

O Conselho de Administração será presidido pelo presidente da Associação Evangélica Quedes.

ARTIGO 38

Fica delegado ao Conselho de Administração o direito de criar uma Gerência Executiva, que será exercida por profissional remunerado, demissível ad nutum,

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

visto que este mandato exerce, sendo sua atuação exclusiva na execução das obrigações administrativas e gestão da Associação Evangélica Quedes.

ARTIGO 39

As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas pelo Primero Secretário da Diretoria Estatutária e no seu impedimento pelo Segundo Secretário.

ARTIGO 40

Compete ao Conselho de Administração:

I. O exercício de todos os atos administrativos da Associação Evangélica Quedes na forma estabelecida neste Estatuto e no seu Regimento Interno.
II. Administrar a Associação Evangélica Quedes e os órgãos, agências, estabelecimentos e serviços por ela mantidos.
III. Cumprir e fazer cumprir as decisões oriundas da Assembleia Geral.
IV. Elaborar e executar o programa anual de atividades da Associação Evangélica Quedes.
V. Elaborar relatório de atividades realizadas e relatório financeiro a aprovação da Assembleia Geral.
VI. Elaborar relatório de atividades e financeiro, a ser apresentados aos parceiros financiadores dos projetos da Associação Evangélica Quedes.
VII. Admitir, demitir e excluir Associados da Associação Evangélica Quedes na forma e sob as condições estabelecidas neste Estatuto e Regimento Interno.
VIII. Estabelecer o valor das contribuições e cobrá-la dos Associados.
IX. Nomear, empossar, supervisionar, fiscalizar e demitir "Ad Notum", os diretores, coordenadores, gerentes ou supervisores dos órgãos mantidos pela Associação Evangélica Quedes.
X. Apreciar e aprovar o plano anual de atividades dos órgãos mantidos pela Associação Evangélica Quedes.
XI. Apreciar e aprovar os orçamentos e propostas de despesas apresentadas pelos órgãos mantidos pela Associação Evangélica Quedes.
XII. Elaborar minuta sobre o Regimento Interno da Associação Evangélica Quedes e dos órgãos por ela mantidos e submetê-los a aprovação da Assembleia Geral.
XIII. Autorizar a outorga de mandato em nome da Associação Evangélica Quedes,

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

com poderes específicos e prazos determinados.

XIV. Supervisionar e inventariar o patrimônio da instituição e zelar pela sua administração.

XV. Resolver os casos omissos deste Estatuto e do Regimento Interno.

ARTIGO 41

Compete ao Presidente:

I. Representar a Associação Evangélica Quedes judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente em juízo e fora dele.

II. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria deste.

III. Superintender as atividades da Associação Evangélica Quedes e dar encaminhamento adequado aos pareceres do Conselho Fiscal.

IV. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e da Diretoria da Associação Evangélica Quedes.

V. Assinar, conjuntamente com os Tesoureiros: contrato de crédito, abertura emovimentação de contas correntes bancárias, requisição de talão de cheque, emissão, aceite, saque e endosso de cheques, duplicatas, ordens de pagamento, de crédito, notas promissórias, bem como outros documentos emitidos pela Associação Evangélica Quedes.

VI. Assinar, observadas as exigências do artigo 30, inciso VI e artigo 44 deste Estatuto, os atos que importem em alienação, oneração ou gravame de bens da Associação Evangélica Quedes.

VII. Contratar e dispensar empregados.

VIII. Outorgar mandato, com poderes e prazos específicos, na forma descrita no presente Estatuto.

IX. Sugerir ao Conselho de Administração, nomes de pessoas a serem nomeadas como Diretor Executivo do Conselho de Administração ou administrador dos órgãos mantidos pela Associação Evangélica Quedes.

X. Praticar todos os atos necessários à Administração da entidade, que não estejam previstos ou especificados neste Estatuto ou no Regimento Interno, "lad referendum" do Conselho de Administração.

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

ARTIGO 42

Somente após autorização da Assembleia Geral, ouvidos os Conselhos de Administração e Fiscal, poderão ser alienados, onerados ou gravados os bens da Associação Evangélica Quedes na forma estabelecida no artigo 30, inciso VI deste Estatuto.

ARTIGO 43

Compete ao vice-presidente:

I. Auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

II. Assumir e exercer o mandato em caso de vacância até o seu término.

III. Exercer as atribuições supletivas que lhes forem por ele confiadas.

IV. Assinar, quando no exercício da Presidência, juntamente com o Tesoureiro, os documentos mencionados no artigo 40, inciso V e VI deste Estatuto.

V. Dar a devida publicidade às notícias das atividades da Entidade.

ARTIGO 44

Compete ao Primeiro Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria deste, bem como, redigir, ler e manter as respectivas atas devidamente arquivadas.

II. Organizar os livros, fichários e arquivos da secretaria da Associação Evangélica Quedes e demais órgãos por ela criados e mantidos.

III. Organizar o quadro de Associados da Associação Evangélica Quedes e demais órgãos por ela criados e mantidos.

IV. Redigir, expedir, receber e ter sob sua guarda e responsabilidade a correspondência da Associação Evangélica Quedes e demais órgãos por ela criados e mantidos.

V. Substituir o Presidente e o Vice-presidente desta entidade em suas faltas e impedimentos.

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

ARTIGO 45

Compete ao Segundo Secretário:

I. Auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

II. Assumir e exercer o mandato em caso de vacância até o seu término.

III. Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

ARTIGO 46

Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I. Promover e dirigir a arrecadação da receita referente a Associação Evangélica Quedes e demais órgãos por ela criados e mantidos, depositando-as em estabelecimento bancário e aplicá-las de acordo com as decisões do Conselho de Administração, de sua Diretoria e do Presidente.

II. Manter em dia a escrituração da receita e da despesa e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC ou órgão equivalente, quando da inexistência do CRC.

III. Ter sob sua guarda e responsabilidade na sede da Associação Evangélica Quedes os documentos referentes os bens e valores da Associação Evangélica Quedes.

IV. Organizar os livros, fichários, documentos e arquivos da Tesouraria da Associação Evangélica Quedes e demais órgãos por ela criados e mantidos.

V. Abrir e movimentar, juntamente com o Presidente, contas correntes bancárias, requisitar talões de cheque, emitir e endossar cheques, notas promissórias e letras de câmbio.

VI. Assinar juntamente com o Presidente ou com o vice e o Segundo Tesoureiro: cheques e/ou ordens de crédito e de pagamento em nome da Associação Evangélica Quedes e demais órgãos por ela criados e mantidos.

VII. Fazer pagamentos nos limites e pela forma estabelecida neste Estatuto, no Regimento Interno e nas decisões da Diretoria.

VIII. Manter atualizada a relação de Associados e controlada a cobrança de suas contribuições.

IX. Apresentar à Diretoria os balancetes mensais, os balanços e relatórios anuais relativos à situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser

Registro N°
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

encaminhados aos Conselhos de Administração e Fiscal, fornecendo-lhes as informações necessárias e complementares que lhe forem solicitadas.

X. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

ARTIGO 47

Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro, observando o disposto no art. 46, inciso VI deste Estatuto e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

II. Assumir e exercer o mandato no caso de vacância até o seu término.

III. Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

TÍTULO V- DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 48

O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral para o mandato de 02 (dois) anos, será constituído por 03 (três) membros titulares de reconhecida competência técnica e/ ou administrativa, assim como, idoneidade moral.

ARTIGO 49

O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinados no Regimento Interno, ou excepcionalmente, quando e se julgado necessário, deliberando, por maioria simples, com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, quando necessários no caso de ausência ou de impedimento daqueles, ou vacância dos seus cargos.

ARTIGO 50

Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar periodicamente livros, registros, papéis e fichários da Tesouraria, apresentando seu parecer fundamentado sobre os mesmos.

II. Proceder a verificação e dar parecer, semestralmente, sobre contas, balanços, balancetes da Associação Evangélica Quedes, assim como dos órgãos e estabelecimentos por ela mantidos.

III. Fiscalizar a gestão financeira da entidade e demais órgãos por ela mantidos.

IV. Manifestar-se sobre a alienação, oneração e gravame de bens da Associação Evangélica Quedes.

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

CAPÍTULO V- DA REFORMA DO ESTATUTO

ARTIGO 51

O presente Estatuto poderá ser alterado em sua integralidade pela Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para esse fim, nas seguintes condições:

I. Antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.

II. Presença necessária de maioria absoluta, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Associados com direito a voto, em primeira convocação. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada no edital de convocação, poderá deliberar com um quórum de 1/3 (um terço). Não havendo quórum, será marcada outra Assembleia, uma semana após a data inicial prevista no edital de convocação, na qual poderão ser deliberados os assuntos com um quórum de maioria simples dos presentes nesta Assembleia, sendo suas decisões aprovadas pela maioria absoluta, sendo duas decisões aprovadas pela maioria absoluta.

Parágrafo Único- A direção do Instituto deverá notificar todos os Associados através de qualquer veículo idôneo de comunicação, informando sobre a realização da nova Assembleia Geral Extraordinária.

ARTIGO 52

A decisão somente terá validade se obter o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária.

ARTIGO 53

Este Estatuto é reformável se for verificado que a evolução e o desenvolvimento de suas atividades assim o justificarem.

ARTIGO 54

Constatada a necessidade de alteração, caberá ao Conselho de Administração ou pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito a voto, apresentar a proposta devidamente justificada à Assembleia Geral Extraordinária previamente convocada especificamente para esse fim.

Registro Nº
2683
24/08/2021

Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

CAPÍTULO VI- DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 55

A Associação Evangélica Quedes poderá ser extinta, nas seguintes condições:

I. Se deixar de cumprir as suas finalidades estatutárias.

II. Se tornar insolvente.

III. Se a maioria dos seus Associados perder as qualificações previstas nos artigos 8º e 14 do presente Estatuto.

ARTIGO 56

A dissolução será decidida em duas Assembleias Extraordinárias consecutivas convocadas para esse fim, com intervalo de 120 (cento e vinte) dias, sendo suas decisões aprovadas pela maioria absoluta.

ARTIGO 57

Ocorrendo as hipóteses previstas do artigo 54, Incisos I a III, a dissolução poderá ser requerida em juízo por qualquer interessado, observando-se o que dispuser a legislação em vigor.

ARTIGO 58

Em caso de dissolução ou extinção da Associação Evangélica Quedes, conforme o previsto em Lei, os bens e direitos remanescentes da Associação Evangélica Quedes serão destinados a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

ARTIGO 59

Em caso de dissolução os órgãos criados e mantidos pela Associação Evangélica Quedes, após o estado de viabilidade a ser realizado pelo Conselho de Administração, poderá se tornar independente, inclusive, adquirindo personalidade jurídica própria, com Estatuto e Regimento Próprio.

Maceió, 27 de abril de 2020.

Página 000023/000023	Protocolo nº 5244 de 28/07/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2683 em 24/08/2021 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por 2 CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 2683	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
24/08/2021	R$ 102,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,26

EDIVANILDA TEIXEIRA NICÁCIO DE LIMA

PRESIDENTE

JÁFYA NICÁCIO DE LIMA

1ª SECRETÁRIA

ORISVALDO WESLEY NICÁCIO DE LIMA

ADVOGADO (OAB 14726/AL)

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166-Tabuleiro dos Martins-Maceió/AL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JAFYA NICACIO DE LIMA

Maceió, 21/06/2021

Em testemunho.....da verdade
SILVANA BASTOS DA ROCHA ARAUJO - Oficial Substituta

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticidade, reconhecimento de firma e distribuição / azul
ABU60516-DKVS

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166-Tabuleiro dos Martins-Maceió/AL

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de ORISVALDO WESLEY NICACIO DE LIMA

Maceió, 21/06/2021

Em testemunho.....da verdade
SILVANA BASTOS DA ROCHA ARAUJO - Oficial Substituta

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticidade, reconhecimento de firma e distribuição / azul
ABU60515-KW7L

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO

Tabelionato de Notas do 6 Ofício - R.Pedro Monteiro,255-Centro - Fone 82 3221-9061

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

ABU33943-GSGM Confira em https://selo.tjal.jus.br
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por por semelhança de Edivanilda Teixeira Nicacio de Lima
Dou Fé. Maceió,14 de jun de 2021 em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa. Escrevente Autorizada Manoel Carlos do Nascimento